

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20

---

ATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 059/2017


Retifica o Ato de Retificação de Pensão por Morte nº 052/2012

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, retifica o ato de retificação do ato concessório de pensão aos dependentes: **WALDIR TREGELLAS JÚNIOR**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG M – 1.571.882, CPF 442.274.506-91, cônjuge beneficiário e **MATHEUS NAVES ROSA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da C.I. RG. MG – 14.483.163, CPF – 079.826.246-00, filho beneficiário, ambos dependentes da segurada funcionária pública municipal inativa **PATRÍCIA NAVES TREGELLAS**, matrícula n.º 4668, portadora do CI RG 20.040.465 SSP/SP, CPF 153.054.918-35, cargo efetivo de Professor Regente de Aula de Ciências Físicas/Biológicas, Nível ED2, Grau A, da Lei Municipal nº. 3.753 de 10/05/2011, falecida em 10/09/2012, o benefício de pensão por morte, com 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração da servidora falecida, para cada dependente, fundamentado no Art. 35 da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação determinada pela EC. 41/2003 a partir de 10/09/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de novembro de 2017.

---

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR



*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br